ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N° 446 DE 13 DE JULHO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DA VILA CARANGA.

ARTIGO 1°- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Vila Caranga no Município de Armação dos Búzios.

ARTIGO 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

CÃMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 13 DE JULHO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA.
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA.
2º Secretário

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira